



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

R: Bento Gonçalves – 335 – Bairro: Centro – CEP: 97650-000
Fone (55) 3432-1100 – licita@itaqui.rs.gov.br
Ramal 232/233

Contrato nº 233/2018: Contrato Simplificado de Fornecimento por Registro de Preços

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº 88.120.662/0001-46 neste ato representado pelo Prefeito **JARBAS DA SILVA MARTINI**, brasileiro, maior, casado, inscrito no CPF sob nº 130.631.970-68 e portador da Carteira de Identidade nº 7023879906, residente e domiciliado nesta cidade e pelo presente instrumento contrata com a empresa adiante qualificada, o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do **Processo Administrativo nº 190.259/2017, Pregão Eletrônico nº 014/2017, Ata de Registro de Preços nº 001/2018 (válida até 09/01/2019)**, referente a aquisições de **Toner e Cartuchos** de tinta para abastecimento dos setores administrativos da Prefeitura Municipal realizada conforme a legislação municipal e normas gerais da Lei nº 8.666/93 aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

Referência: Memorando nº 079/2018 da Secretaria da Saúde datado de 19/03/2018.

Empresa: NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA LTDA – ME, CNPJ: 10.820.186/0001-89, com sede na cidade de Catanduva/SP, na Rua Goiás, nº 862, Bairro Higienópolis, CEP 15.804-010, Telefones (17) 3524-8210 ou (61) 3205-1601, E-mail empenhos@fprinter.com.br, neste ato representado pelo sócio-gerente Daniel Nicola, brasileiro, casado, maior, empresário, residente e domiciliado na cidade de Jaú/SP, Rua César Sancinetti, nº 200, Bairro Jardim Parati, inscrito no CPF nº 216.721.888-57 e portador do RG SSP/SP nº 29.440.676-1.

1. OBJETO – Aquisição de Toner e Cartuchos de tinta para abastecimento dos setores Administrativos da Prefeitura Municipal, conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Marca/Modelo	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	Cartucho de tinta compatível com modelo HP 21 preto Linha "A"	Fastprinter	Unidade	06	R\$ 27,00	R\$ 162,00
4	Cartucho de tinta compatível com modelo HP 22 colorido	Fastprinter	Unidade	01	R\$ 58,00	R\$ 58,00
TOTAL						R\$ 220,00

1.1. O acompanhamento e fiscalização do presente contrato será exercida pelos servidores aqui elencados, conforme declaração de responsabilidade firmada: gestora Isolaine Figueredo Cardoso, fiscal Cleane Silva Ferreira Cardoso e suplente Ramona Nogueira Castilhos.

2. PRAZO DA ENTREGA – Os fornecedores deverão entregar, sem custo adicional ao Município, os produtos em perfeito estado para uso, sem custo adicional, em **até 30 (trinta)** dias corridos após a emissão do empenho.

2.1. LOCAL DA ENTREGA – A entrega será sempre no **ALMOXARIFADO CENTRAL** da Prefeitura Municipal de Itaqui, Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro, Itaqui/RS, durante o seguinte horário: das 08 h às 12 h, de segunda a sexta-feira, sem custo adicional.

Dr. Roberto Lausmann
04R/RS 335



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

R: Bento Gonçalves – 335 – Bairro: Centro – CEP: 97650-000

Fone (55) 3432-1100 – licita@itaqui.rs.gov.br

Ramal 232/233

3. PREÇO/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos produtos de que trata o presente contrato, a importância de **R\$ 220,00 (Duzentos e vinte reais)**. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da nota fiscal, sendo que havendo atraso no pagamento incidirá juros de mora de 0,5% ao mês e correção monetária pelo IPC-A (desde que a CONTRATADA não concorra para o atraso).

3.1. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do empenho e o número do pregão, a fim de facilitar a emissão do documento fiscal para pagamento.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas do presente contrato correrão à conta do (s) recurso (s) abaixo informado (s):

Órgão – 07 – Secretaria Municipal da Saúde

Unidade – 02 – Fundo Municipal da Saúde – Vinculado

Proj/ Ativ: 2194 – SIH/SAI/SUS Gestão Plena

Elemento 3.3.3.9.0.30.00.00.00 – Material de Consumo

Recurso: 4590 – Teto Fin SIH/SAI/SUS

Reduzido: 3603

Solicitação de Compras nº 157656.

5. DA VINCULAÇÃO – O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 014/2017, aos termos da Ata de Registro de Preços nº 001/2018, a proposta da empresa detentora da mencionada Ata de Registro de Preços, a ata de julgamento, a Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.302/2009 e a Lei 8.666/93.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS – E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro do Itaqui, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

Itaqui, 22 de Março de 2018.


MUNICÍPIO DE ITAQUI
JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito


Dr. Roberto Lausmann
OAB/RS 33.980